

LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS
PARA A REALIZAÇÃO DO CITADINO MUNICIPAL DE FUTSAL
DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2017.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a realização do 5º Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se na data de 02 de setembro de 2017, conforme orçamento abaixo:

* Arbitragem e Comissão Julgadora	R\$ 5.500,00
* Seguranças	R\$ 1.900,00
* Premiação	R\$ 1.700,00
* Bolas.....	R\$ 300,00
* Divulgação	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 9.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal